

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 225/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 315.630,00 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei n° 225/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado recursos provenientes do cancelamento de parte da dotação orçamentária denominado de “reserva de contingência” a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria 163/STN, artigo 8° e devidamente autorizada na Lei Orçamentária n.º 1846/2008.

O Município requer em caráter de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, para assegurar o pagamento do 13° Salário dos Servidores Públicos Municipais até o dia 15/12/2009.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei n° 225/2009.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.

  
**Mozar Tadeu Lopes**

Assessor Jurídico  
OAB/PR 12.135